PORTARIA N° 04, de 16.01.2017

Fixa valor relativo a adiantamento para despesas de viagem dos Vereadores e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R$ 100,00 (cem reais)** o valor relativo ao adiantamento para fazer face às despesas de viagem dos edis desta Casa Legislativa.

Parágrafo único – O valor do adiantamento para viagem poderá ser aumentado, em caráter excepcional, caso o vereador comprove a necessidade de gastos adicionais.

Art. 2° Estabelecer o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o retorno do Vereador, para a sua respectiva prestação de contas proveniente dos gastos com o deslocamento em viagem, perante o setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, com destaque para a Portaria nº 19 de 19.01.2007.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

ORIGINAL ASSINADO – (a) Leonardo Nascimento Moreira